TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0013/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A,** CNPJ nº 01.644.731/0001/32, sediada à SCN Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Salas 201, 204, 403 e 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70714-900, neste ato representada pelo **Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 356.831/SSP-DF, CPF: 102.252.261-20, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2015,** Processo Administrativo 50.488/2017, contratação decorrente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2014 – SEPLAG, Processo Administrativo nº 5228/2015/TJMA, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa – "outorsouring de impressão" – com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workfiow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados , conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **10/02/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **10/02/2018** e término em **10/02/2019**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O índice aplicado ao cálculo do reajuste é o **IGP-M, acumulado dos últimos 12 (doze) meses,** tomando-se por base o mês limite para apresentação da proposta, ou seja, **julho/2017**, no percentual de – **1,6751%.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 1.438.086,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e seis reais)**, com valor mensal reajustado de **R$ 119.840,50 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme DESPACHO-COCON 24412017 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 43972017.

DIRETORIA JURÍDICA COS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (Mensal) (RS)	VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO (Anual) R$
1	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 DE 35 PPM	150	172,59	25.888,50	310,662,00
2	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, 55 PPM	10	504,84	5.048,40	60.580,80
5	GERENCIAMENTO DE IMPRESSORA COLORIDA A4, 35 PPM	50	260,08	13.004,00	156.048,00
6	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE LARGO FORMATO	1	1.509,60	1.509,60	18.115,20
9	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES / CÓPIAS MONOCROMÁTICAS A4	1.000.000	0,0294	29.400,00	352.800,00
10	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES / CÓPIAS COLORIDAS A4	300.000	0,1453	43.590,00	523,080,00
11	SERVIÇO DE IMPRESSÕES COLORIDAS LARGO FORMATO (METRO LINEAR)	500	2,80	1.400,00	16.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.296.094,02 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e dois centavos), correrá à conta da Notas de Empenho 2018NE00009/FERJ E 2018NE0010/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2.A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 1822018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA CPTS JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2018.

P/CONTRATANTE **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Luiz Arnaldo Cortez Gurgel
Vice-Presidente de Operações
TS Desenvolvimento
Procurador GTIS

P/CONTRATADO **SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**
Representante Legal da Empresa

DIRETORIA GTIS JURÍDICA

RES-DCCONV - 602018
(relativo ao Processo 504882017)
Código de validação: 24E213E911

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0013/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.488/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/02/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, e REAJUSTE do valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/2018 e término em 10/02/2019, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. O índice aplicado ao cálculo do reajuste é o IGP-M, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tomando-se por base o mês limite para apresentação da proposta, ou seja, julho/2017, no percentual de – 1,6751%. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 1.438.086,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e seis reais), com valor mensal reajustado de R$ 119.840,50 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme DESPACHO-COCON 24412017 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 43972017. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.296.094,02 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2018NE0010/FERJ. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/02/2018; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Procurador Luiz Arnaldo Cortez Gurgel – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/02/2018 08:47 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

31/2018	22/02/2018 às 11:21	23/02/2018